



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 240/2013

Data: 22.07.2013

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 2013/7/3246 de 11.07.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2013001621,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo Agente de Posto de Saúde, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Isolve Zamboni	3.429.397-0 SESP/PR	1996/2001	18.07.2013 a 18.10.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 239/2013

Data: 22.07.2013

Ementa: nomeia servidores públicos municipais responsáveis pela geração e envio de informações mensais para o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal de cada setor ao TCE-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Instrução Normativa nº 84/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, e considerando o memorando sob o nº 2013003893 de 02/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados os quais ficam responsáveis pela geração dos arquivos e envio das informações mensais de seus respectivos setores ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR:

MODULO	SERVIDOR	CPF Nº	ENDEREÇO
ATOTECA	Alaide Carvalho de Lima Barreto	490.753.579-15	Rua Corifeu Azevedo Marques, nº 195
LICITAÇÃO	Anildo Morais Peraçoli	026.603.899-93	Rua Armindo Silva Fritz, nº 180
CONTABILIDADE/TABELAS	Antônio Carlos Alves	333.085.609-25	Rua Monjoli, nº 1030
CONVENIOS	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	073.566.529-00	Av. Joana Aldana Zeballos 407
TESOURARIA	Ilse Strey Wagner	587.236.929-87	Rua Luiz Gonzaga, nº 711
PATRIMÔNIO	Jeferson Galarça dos Santos	033.644.699-38	Rua Vitória, nº 43
ARRECADAÇÃO	José Carlos do Nascimento	829.587.189-72	Ipê Amarelo, nº 201
CONTRATOS	Luiz José Junior Bezerra da Costa	078.223.299-01	Rua Leonardo Pinto, nº 551
PLANEJAMENTO	Mylene Meyre Rojas Ortelhado	524.483.129-15	Rua Monjoli, nº 390
ATOS DE PESSOAL	Nelson José Goeller	041.496.869-71	Rua Louis Francescon, nº 637
OBRAS	Sergio Aparecido Pedroso	886.110.199-20	Rua Gabriel Fialho Gurgel, nº 200
CONTROLE INTERNO/FROTAS	Victor Rogério Chamorro Barbosa	829.401.189-49	Rua 7 de Setembro, nº 702

Art. 2º É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado ate 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao fechamento mensal, sendo este feriado, sábado ou domingo, considerar-se-á o próximo dia útil como data limite.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal